



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

DECRETO Nº 447- F /2021-PMM/GAB.

Dispõe sobre a prorrogação do Conselho do FUNDEB até o dia 31 de Maio de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter criado e na atuação do CMFUNDEB de Marituba;

CONSIDERANDO que o Conselho criado através do Decreto 181/2020 tem sua vigência até o dia 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que ainda carece de eleição para formação dos integrantes do CMFUNDEB para o exercício 2021/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto 181/2020, bem como a formação do CMFUNDEB, até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º. A eleição para formação do CMFUNDEB para o exercício 2021/2022 deverá ocorrer durante o período de prorrogação tratado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, restando inalteradas as demais disposições e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, Município de Marituba, Estado do Pará, em 21 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba